



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1122

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	4
Termo de Fomento	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1122

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 00010/2020, DE 17/01/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR, a pedido, a Senhora FLÁVIA DE CASTILHO SILVA, matrícula nº. 7820, detentora do emprego permanente de Monitora de Educação Infantil, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 15 de outubro de 2008, conforme Portaria de Contratação de nº. 0102/2008, de 15 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 011, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00011/2020, DE 20/01/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentada pela Lei Complementar nº.

152/2015 de 03/12/2015, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria tem estendido a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal ALCÍDIO CORREA HERREIRA, braçal dos quadros de empregos permanentes do Município de José Bonifácio, completou a idade de 76 (setenta e seis) anos no dia 23 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº. 01/2019, instaurado através do Decreto Municipal nº. 3.021; de 09 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Senhor ALCÍDIO CORREA HERREIRA, matrícula nº. 7164, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01º de julho de 1995.

Parágrafo Único. A dispensa de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, após oportunizada o direito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 20 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 012 e 013, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1122

Página 3 de 10

PORTARIA nº. 00012/2020, DE 20/01/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentada pela Lei Complementar nº. 152/2015 de 03/12/2015, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria tem estendido a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal EZEQUIEL MOREIRA DOS SANTOS, braçal dos quadros de empregos permanentes do Município de José Bonifácio, completou a idade de 76 (setenta e seis) anos no dia 10 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº. 01/2019, instaurado através do Decreto Municipal nº. 3.021; de 09 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Senhor EZEQUIEL MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 1571, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 02 de maio de 1991.

Parágrafo Único. A dispensa de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, após oportunizada o direito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal

“João Felix de Mendonça”, aos 20 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 014 e 015, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

PORTARIA nº. 00013/2020, DE 20/01/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentada pela Lei Complementar nº. 152/2015 de 03/12/2015, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria tem estendido a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal MARIA HELENA APARECIDA GARCIA, monitora de educação infantil dos quadros de empregos permanentes do Município de José Bonifácio, completou a idade de 76 (setenta e seis) anos no dia 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº. 01/2019, instaurado através do Decreto Municipal nº. 3.021; de 09 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Senhora MARIA HELENA APARECIDA GARCIA, matrícula nº. 7763, detentora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1122

Página 4 de 10

do emprego permanente de Monitora de Educação Infantil, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01º de fevereiro de 2008, conforme Portaria de Contratação de nº. 025/2008, de 01º de fevereiro de 2008.

Parágrafo Único. A dispensa de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória da referida servidora, após oportunizada o direito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 20 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 016 e 017, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº.: 002/2019.

Termo de Fomento nº.: 002/2020.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS-TOXICOLÓGICOS – CASA DO AMOR FRATERNAL.

Valor:- R\$ 102.000,00.

Objeto:- Prevenção, recuperação e ressocialização social, convivência e fortalecimento de vínculos, para dependentes químicos e seus respectivos grupos familiares.

Data da assinatura:- 17 de janeiro de 2020.

Data do término:- 31 de dezembro de 2020.

José Bonifácio/SP, 17 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº.: 006/2019.

Termo de Fomento nº.: 006/2020.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.

Valor:- R\$ 528.600,00.

Objeto:- Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.

Data da assinatura:- 17 de janeiro de 2020.

Data do término:- 31 de dezembro de 2020.

José Bonifácio/SP, 17 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº.: 005/2019.

Termo de Fomento nº.: 005/2020.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO - APAE.

Valor:- R\$ 394.800,00.

Objeto:- Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1122

Página 5 de 10

Data da assinatura:- 17 de janeiro de 2020.

Data do término:- 31 de dezembro de 2020.

José Bonifácio/SP, 17 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº.: 007/2019.

Termo de Fomento nº.: 007/2020.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM.

Valor:- R\$ 453.600,00.

Objeto:- Oferecer serviço de proteção social básica, com atendimento diário de crianças e adolescentes para convivência e fortalecimento de vínculos, de forma gratuita, planejada e continuada, de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Data da assinatura:- 17 de janeiro de 2020.

Data do término:- 31 de dezembro de 2020.

José Bonifácio/SP, 17 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº.: 001/2019.

Termo de Fomento nº.: 001/2020.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS.

Valor:- R\$ 61.200,00.

Objeto:- Serviços de assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico.

Data da assinatura:- 17 de janeiro de 2020.

Data do término:- 31 de dezembro de 2020.

José Bonifácio/SP, 17 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº.: 004/2019.

Termo de Fomento nº.: 004/2020.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES “CASA RAIO DE SOL”.

Valor:- R\$ 191.600,00.

Objeto:- Acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento à família extensa ou substituta.

Data da assinatura:- 17 de janeiro de 2020.

Data do término:- 31 de dezembro de 2020.

José Bonifácio/SP, 17 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº.: 003/2019.

Termo de Fomento nº.: 003/2020.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO - AEJOB.

Valor:- R\$ 60.000,00.

Objeto:- Serviços de convivência, fortalecimento de vínculos e atenção (orientação, apoio, motivação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1122

Página 6 de 10

valorização, encaminhamentos e prevenção) à adolescentes, jovens e seus familiares com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas e álcool, e pessoas com desajustes sociais, propiciando aos mesmos o fortalecimento do vínculo familiar, visando à recuperação e a reinserção social.

Data da assinatura:- 17 de janeiro de 2020.

Data do término:- 31 de dezembro de 2020.

José Bonifácio/SP, 17 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 117/2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 79/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transbordo, efetuado em local de responsabilidade do município de José Bonifácio, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2020.

Valor(es) total(is) reajustado(s): R\$ 75.420,00.

José Bonifácio/SP, 17 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 123/2018.

INEXIGIBILIDADE nº.: 4/2018.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- TRANSPORTE COLETIVO JOSÉ BONIFÁCIO LTDA.

Objeto:- Contratação de empresa, permissionária dos serviços de transporte coletivo urbano, para realização do transporte urbano de alunos que frequentam as escolas de ensino fundamental no município.

Início:- 02/01/2020.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 30 de dezembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 17/01/2020 Valor: R\$ 192.879,99

Data de reconhecimento do crédito: 17/01/2020

Programa: TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1122

Página 7 de 10

Outros Atos



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

EDITAL Nº 001/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Procede o chamamento de responsáveis por sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos abandonados e/ou em estado de abandono, sem identificação e sem a visitação de familiares ou terceiros, no Cemitério Municipal "São João Batista", desta cidade, para proceder a atualização de cadastro.

O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 45.141.132/0001-71, com sede administrativa na Rua Vinte e Um de Abril, nº 482, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CELSO OLIMAR CALGARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 62.982.139-2-SSP-SP- e do CPF. nº 213.186.209-10, residente e domiciliado na Rua Felizardo Francisco Guapo, nº 46, bairro José de Almeida, nesta cidade, **TORNA PÚBLICO** que os responsáveis por sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos abandonados e/ou em estado de abandono, sem identificação e sem a visitação de familiares ou terceiros, no Cemitério Municipal "São João Batista", terão o prazo de **noventa (90) dias**, a contar de **22 de Janeiro de 2020**, para comparecer no Setor de Cemitérios, da Divisão de Serviços de Tributação da Municipalidade, sito na Rua Vinte e Um de Abril, nº 482, centro, nesta cidade, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h00, para proceder a atualização de cadastro, munidos de documentação comprobatória.

Para fins do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, considera-se abandonados as sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos que não possuem quaisquer tipo de edificação, os que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação, os que não possuem benfeitorias, os que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e à salubridade do cemitério, e os que não contém ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1122

Página 8 de 10



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

As sepulturas/carneiras/túmulos/jazigos objeto do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** são identificados pelas seguintes numerações da Quadra 1, partindo da Avenida Central do Cemitério, lado esquerdo de quem ao Cemitério adentra, conforme Mapa que poderá ser consultado junto ao Setor de Cemitérios, da Divisão de Serviços de Tributação da Municipalidade, sito na Rua Vinte e Um de Abril, nº 482, centro, nesta cidade:

SEPULTURAS/CARNEIRAS/TÚMULOS/JAZIGOS TEMPORÁRIOS:

01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 18, 20, 24, 27, 35, 36, 50, 51, 52, 54, 59, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 91, 92, 115, 116, 117, 125, 127, 134, 135, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 156, 160, 161, 163, 164, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 177, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 255, 258, 260, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 359, 360, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 375, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 435, 436, 438, 447, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 473, 474, 476, 477, 478, 479, 481, 482, 483, 486, 487, 488, 490, 492, 493, 494, 495, 496, 500, 502, 505, 508, 510, 511, 512, 513, 514, 516, 517, 518, 519, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 546, 547, 548, 551, 552, 553, 554, 556, 557, 558, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 571, 572, 574, 575, 577, 578, 579, 581, 582, 585, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 634, 641, 643, 645, 650, 653, 657, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 686, 687, 689,

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1122

Página 9 de 10



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 838, 839, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 859, 860, 861, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 911, 918, 926, 927 e 935, **totalizando seiscentas e seis (606) unidades.**

SEPULTURAS/CARNEIRAS/TÚMULOS/JAZIGOS PERPÉTUOS:

07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 141, 149, 150, 152, 155, 157, 158, 159, 162, 165, 166, 167, 172, 173, 176, 178, 181, 182, 188, 195, 218, 224, 225, 227, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 290, 291, 297, 307, 325, 328, 334, 336, 344, 358, 361, 362, 373, 374, 376, 377, 384, 395, 400, 401, 402, 403, 411, 421, 422, 433, 434, 437, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 469, 470, 471, 472, 475, 480, 484, 485, 489, 491, 497, 498, 499, 501, 503, 504, 506, 507, 509, 515, 520, 545, 549, 550, 555, 559, 560, 561, 562, 569, 570, 573, 576, 580, 583, 586, 587, 613, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 642, 644, 646, 647, 648, 649, 651, 652, 654, 655, 656, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 676, 685, 688, 711, 743, 753, 761, 802, 813, 814, 826, 837, 840, 850, 858, 862, 872, 879, 886, 887, 888, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 919,

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1122

Página 10 de 10



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

920, 921, 922, 923, 924, 925, 928, 929, 930, 931, 932, 933 e 934, **totalizando trezentas e vinte e nove (329) unidades.**

Considera-se interessado para fins de tratativas de regularização das sepulturas/carneiras/túmulos/jazigos, preferencialmente nesta ordem, o responsável que contratou originariamente a sepultura, seu procurador, ou na ausência deste, qualquer contribuinte, desde que comprove grau de parentesco ou legítimo interesse para com o(a) falecido(a).

Após a atualização do cadastro, o responsável pela sepultura/carneira/túmulo/jazigo deverá comprometer-se a efetuar a limpeza e conservação da sepultura/carneira/túmulo/jazigo, realizando as devidas obras de benfeitorias, manutenção e reparação do que estiver construído, garantindo a segurança, salubridade e higiene do Cemitério Municipal "São João Batista" desta cidade.

Findo o prazo de noventa (90) dias, sem o comparecimento dos interessados, ou sem a realização da manutenção necessária, as sepulturas/carneiras/túmulos/jazigos serão considerados em abandono e ruína, podendo ser demolidos e transladados adequadamente os restos mortais para o Ossário Municipal existente no local.

Nos casos em que forem retirados os restos mortais, o local será utilizado pelo Município para a abertura de novas sepulturas.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos dezessete dias do
mês de Janeiro de dois mil e vinte.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CELSO OLIMAR CALGÁRO
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br